



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CONVÊNIO BCB/CNJ-2008

Processo nº 332.358
Fls. nº 496
Serv. af

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO
ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 04.812.509/0001-90

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Carlos Ayres Britto, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.812.509/0001-90, doravante denominado TJAM, neste ato representado por seu Presidente João de Jesus Abdala Simões, firmam o presente TERMO DE ADESÃO ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o CNJ e Banco Central do Brasil, neste ato denominado BCB, em 2 de dezembro de 2008, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO DE ADESÃO assegura o acesso do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o BCB e o CNJ, em 2 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE ADESÃO entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio.

O presente TERMO DE ADESÃO é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNJ e uma ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.

Brasília, 13 de junho de 2012.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente do Tribunal de Justiça do
Amazonas